



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI N.º 4.780, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO
06	SECRETARIA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS
017	SEÇÃO DE TESOURARIA
04.122.0044.2040	Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Tesouraria.
305-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (+)R\$ 80.000,00

REDUZ:

01	EXECUTIVO
03	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
016	CONSELHO TUTELAR
08.243.0114.2097	Apoio ao Serviço e Ações de Conselho Tutelar.
129-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 5.000,00
130-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente..... (-)R\$ 4.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001	ADMINISTRAÇÃO
04.122.0018.2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
911-3.3.9040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ. (-)R\$ 15.000,00
017	SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO
04.122.0026.2022	Manutenção das Atividades do Setor de Folha de Pagamento.
158-3.3.9014	Diárias-Civil..... (-)R\$ 1.000,00
159-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 5.000,00
161-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente..... (-)R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

018

SETOR DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS

- 04.122.0027.2023 Manutenção das Atividades do Setor de Pessoal e Recursos Humanos.
- 912-3.3.9040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ. (-)R\$ 20.000,00

019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 04.122.0011.2011 Manutenção do Departamento de Licitações e Contratos.
- 172-3.3.9030 Material de Consumo..... (-)R\$ 5.000,00
- 913-3.3.9040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ. (-)R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 22 de outubro de 2019.


MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 22 de outubro de 2019.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito